Testamento de D. Afonso II

Em o nome de Deus. Eu, rei dom Afonso, pela graça de Deus rei de Portugal, sendo sano e salvo, temente o dia de mia morte, a saúde de mia alma e a proe de mia mulher, rainha dona Orraca, e de meus filhos, e de meus vassalos, e de todo meu reino, fiz mia manda per que, depós mia morte, mia mulher e meus filhos, e meu reino, e meus vassalos, e todas aquelas cousas que Deus me deu em poder, estêm em paz e em folgança. Primeiramente mando que meu filho, infante dom Sancho, que hei da rainha dona Orraca, haja meu reino integramente e em paz. E se este for morto sem semel, o maior filho, que houver da rainha dona Orraca, haja o reino integramente e em paz. E se filho barão não houvermos, a maior filha, que houvermos, haja-o. E se, no tempo de mia morte, meu filho ou mia filha, que devier a reinar, não houver revora, seja em poder da rainha, sa madre, e meu reino seja em poder da rainha, e de meus vassalos, atá quando haja revora. E se eu for morto, rogo o apostólico come padre e senhor, e beijo a terra ante seus pés, que el receba em sa comenda, e sob seu defendimento, a rainha e meus filhos e o reino. E se eu e a rainha formos mortos, rogo-lhe e prego-lhe que os meus filhos e o reino sejam em sa comenda. E mando da dezima dos moravidis, e dos dieiros que me remaseram de parte de meu padre, que são em Alcobaça, e do outr'haver móvil que hi posermos, pora esta dezima, que seja partido pelas manos do arcebispo de Braga, e do arcebispo de Santiago, e do bispo do Porto, e de Lixbona, e de Coimbria, e de Viseu, e de Lamego, e da Idanha, e d'Évora, e de Tui, e do tesoureiro de Braga. E, outrossi, mando das dezimas das luctosas e das armas, e doutras dezimas, que eu tenho apartadas em tesouros per meu reino, que eles as departam, assi como virem por derecto. E mando que o abade d'Alcobaça lhes dê aquesta dezima que el tem ou tiver, e eles as departam, segundo Deus, como virem por derecto. E mando que a rainha dona Orraca haja a meiadade de todas aquelas cousas móveis que eu houver a mia morte, excetes aquestas dezimas que mando dar por mia alma, e as outras que tenho em vontade por dar por mia alma e não as vier a dar. E mando que, se a rainha morrer em mia vida, que de todo meu haver móvil, haja ende a meiadade. Da outra meiadade, soltem ende primeiramente todas mias devidas, e, do que remaser, façam ende três partes: e as duas partes hajam meus filhos e mias filhas, e departam-se entr'eles igualmente. Da terceira o arcebispo de Braga e o arcebispo de Santiago, e o bispo do Porto e o de Lixbona, e o de Coimbria, e o de Viseu,

e o d'Évora, façam desta guisa: que u quer que eu moira, quer em meu reino quer fora de meu reino, façam aduzer meu corpo per mias custas a Alcobaça. E mando que deem a meu senhor, o papa, 3000 moravidis; a Alcobaça, 2000 moravidis por meu aniversário; a Santa Maria de Rocamador, 2000 moravidis por meu aniversário; a Santiago de Galícia, 2300 moravidis por meu aniversário; ao cabido da Sé da Idanha, 1000 moravidis por meu aniversário; ao moesteiro de São Jorge, 500 moravidis por meu aniversário; ao moesteiro de São Vicente de Lixbona, 500 moravidis por meu aniversário; aos canônicos de Tui, 1000 moravidis por meu aniversário. E rogo que cada um destes aniversários façam sempre no dia de mia morte, e façam três comemorações, em três partes do ano, e cada dia façam cantar uma missa por mia alma por sempre. E se eu em mia vida der estes aniversários, mando que orem por mi come por vivo atá em mia morte, e, depós mia morte, façam estes aniversários e estas comemorações assi como suso é nomeado, assi como fazem em os outros logares u já dei meus aniversários. E mando que deem ao maestre e aos freires d'Évora, 500 moravidis por mia alma; ao comendador e aos freires de Palmela, 500 moravidis por mia alma. E mando que o que eu der daquesta manda em mia vida que não o busque nengum depós mia morte. E o que remaser daquesta mia tércia, mando que seja partido igualmente em cinco partes, das quais uma deem a Alcobaça, u mando jeitar meu corpo. A outra ao moesteiro de Santa Cruz, a terceira aos Templeiros, a quarta aos Espitaleiros, a quinta deem por mia alma o arcebispo de Braga e o arcebispo de Santiago e os cinco bispos que suso nomeamos segundo Deus. E deem ende aos homens d'ordem de mia casa e aos leigos a que eu não galardoei seu serviço, assi com'eles virem por guisado. E as outras duas partes, de toda mia meiadade, sejam departidas igualmente entre meus filhos e mias filhas, que houver da rainha dona Orraca, assi como suso é dito. E mando que aqueste haver dos meus filhos, que o tenham aquestes dous arcebispos com aquestes cinco bispos, atá quando hajam revora. E a dia de mia morte, se alguns de meus filhos houverem revora, hajam seu haver. E dos que revora não houverem, mando que lhes tenham seu haver, atá quando hajam revora. E mando que, quem quer que tenha meu tesouro ou meus tesouros, a dia de mia morte, que os dê a departir aquestes dous arcebispos e aquestes cinco bispos, assi como suso é nomeado. E mando ainda que, se s'assunar todos não poderem, ou não quiserem, ou discórdia for entr'aquestes a que eu mando departir aquestas dezimas suso nomeadas, valha aquilo que mandarem os chus muitos per número. Outrossi, mando daqueles que mia manda hão a departir, ou todas

aquelas cousas que suso são nomeadas, que, se todos não se poderem assunar, ou não quiserem, ou discórdia for entr'eles, valha aquilo que mandarem os chus muitos per número. Mando ainda que a rainha e meu filho ou mia filha, que no meu logar houver a reinar, se a mia morte houver revora, e meus vassalos, e o abade d'Alcobaça, sem demorança e sem contradita, lhes deem toda mia meiadade, e todas as dezimas e as outras cousas, suso nomeadas, e eles as departam, assi como suso é nomeado. E se a mia morte meu filho ou mia filha, que no meu logar houver a reinar, não houver revora, mando emperó que aquestes arcebispos e aquestes bispos departam todas aquestas dezimas e todas aquestas outras cousas, assi como suso é nomeado. E a rainha e meus vassalos e o abade, sem demorança e sem contradita, lhes deem toda mia meiadade, e todas as dezimas e as outras cousas que tiverem, assi como suso é dito. E se dar não lhe-as quiserem, rogo os arcebispos e os bispos, com'eu em eles confio, que eles o demandem pelo apostólico e per si. E rogo e prego meu senhor o apostólico, e beijo a terra ante seus pés, que, pela sa santa piadade, faça aquesta mia manda ser comprida e aguardada, que nengum não haja poder de vir contra ela. E se a dia de mia morte meu filho ou mia filha, que no meu logar houver a reinar, não houver revora, mando àqueles cavaleiros, que os castelos têm de mi, em as terras que de mi têm, os meus ricos homens, que os deem a esses meus ricos homens, que essas terras tiverem. E os meus ricos homens deem-nos a meu filho ou a mia filha, que no meu logar houver a reinar, quando houver revora, assi como os dariam a mi. E mandei fazer treze cartas com aquesta, tal uma come outra, que per elas toda mia manda seja comprida, das quais tem uma o arcebispo de Braga, a outra o arcebispo de Santiago, a terceira o arcebispo de Toledo, a quarta o bispo do Porto, a quinta o de Lixbona, a sexta o de Coimbria, a séptima o d'Évora, a octava o de Viseu, a novea o maestre do Templo, a dezima o prior do Espital, a undezima o prior de Santa Cruz, a duodécima o abade d'Alcobaça, a tércia dezima fazer guardar em mia reposte. E foram feitas em Coimbria, quatro dias por andar de Junho, Era 1252.